

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA E HORA: 30 de março de 2020, das 09:00hs às 13hs.

LOCAL: Audioconferência COVID-19 (Natal- RN; São Paulo – SP; Brasília-DF)

QUORUM: Adayane Ribeiro Lima Souto, Maurício Augusto Souza Lopes, Ricardo Winchello Vieira Branco.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

O presidente do COAUD iniciou os trabalhos, esclarecendo que esta e as próximas reuniões serão realizadas por audioconferência em atendimento às restrições temporárias legais de convívio social impostas pelos governos nacional, estadual e municipal em função das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Comitê efetuou a leitura das últimas atas do CONSAD, de nº 663º e 664º, do CONFIS, de nº 558º, da DIREXE, de nº 1621º, 1622º, 1625º e a Resolução nº 40/2020, referente às Medidas da CODERN para Covid-19.

2. APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS

2.1. GEAUDI - Gerência de Auditoria Interna

A Sr.ª Fernanda Rodrigues, Gerente do Departamento de Auditoria Interna, apresentou:

1. Relatório dos Processos do TCU - Posição em 28.02.2020;
2. Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020 – CODERN (Sede e Areia Branca) – Referente ao Cálculo da Folha de Pagamento – O COAUD recomendou incluir quadro de classificação de risco para cada achado de auditoria;
3. Relatório de Acompanhamento dos Pontos de Auditoria (GEAUDI/ CGU/ Ciset e Auditoria Independente) - Posição Fevereiro/2020 – 267 Pontos pendentes referentes ao período de 2013 a 2019 – Destes, encontram-se vencidos 45 (quarenta e cinco) pontos para os quais as áreas, mesmo após 02 solicitações, as áreas não informaram o status de implementação, sendo:

- A) 28 pontos da Gerência Administrativa da Companhia – GEADMI;
- B) 17 pontos da Gerência Comercial e de Contratos – GERCOM.

A GEAUDI informou que no mês de fevereiro/2020, 31 (trinta e um) pontos foram reprogramados. Diante dos dados apresentados, o COAUD solicitou ao GEAUDI a abertura dos pontos vencidos e reprogramados, de quais áreas são e de que anos se referem.

Por último, a GEAUDI apresentou o MAINT (Manual de Auditoria Interna) que após discussões, o COAUD recomendou a inclusão do seguinte texto referente aos planos de ação para as recomendações constantes nos relatórios de auditoria:

“Os prazos informados pelas áreas auditadas poderão ser prorrogados pela Auditoria Interna, conforme segue:

- i. Pontos classificados com risco baixo: até duas vezes pela GEAUDI;*
- ii. Pontos classificados com risco médio: até uma vez pela GEAUDI, e a segunda pela Diretoria responsável;*
- iii. Pontos classificados com risco alto e crítico: prorrogados somente com autorização da Diretoria responsável.*

Estes pontos serão objeto de relatório detalhado a ser encaminhando mensalmente aos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário.”

2.2. Gerência de Recursos Financeiros (GERFIN)

O Sr. Francisco informou ao COAUD o Status de andamento da auditoria do 4º trimestre de 2019, realizado pela Empresa Staff Auditoria & Assessoria.

Após indagação dos membros do COAUD, o Sr. Francisco informou que a Staff não esteve presente na Sede da CODERN, desde o início da vigência do contrato, até a presente data, informação também obtida pelo Comitê junto a Sr.^a Ana Senna, fiscal do contrato.

Os membros do Comitê ressaltaram o descumprimento do item 3 do Termo de Referência, com relação a execução dos trabalhos de auditoria não terem sido executados na sede da CODERN.

O COAUD tomou conhecimento do Status de contratação da Auditoria Independente para o Exercício de 2020 e manifesta mais uma vez que o processo não foi submetido à apreciação deste Comitê em desacordo com o que prevê a Lei 13.303/16, Decreto 8945/16 e Art. 103, item I do Estatuto da CODERN.

O COAUD ressalta que o CONSAD também não autorizou/ homologou a contratação, de acordo com o que prevê o Art. 142, item IX da Lei 6.404 e Art. 54, item VII do Estatuto da CODERN)

Em atendimento a solicitação do COAUD, a GERFIN apresentou o calendário de fechamento das Demonstrações Contábeis de 2019. Os Membros do Comitê solicitaram a inclusão do COAUD no respectivo cronograma.

2.3. Ouvidoria

O COAUD acusa recebimento do relatório de atividades do mês de fevereiro/2020, com o detalhamento das manifestações recebidas pelo sistema E-Ouv e Pedidos de Acesso à Informação recebidos pelo sistema E-SIC.

Os membros do Comitê solicitaram que sejam apresentados esclarecimentos, na próxima reunião, sobre o andamento da tramitação das manifestações nº 00121.000003/2020-29 e nº 00121.000004/2020-73, assim como a apresentação do Plano Anual de Trabalho da Ouvidoria para o ano de 2020.

2.4. Outros Assuntos

2.4.1. Comitê Juízo de Admissibilidade

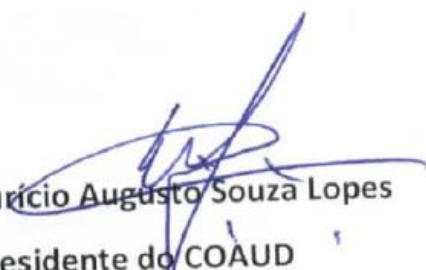
O COAUD acusa o recebimento da apresentação de acompanhamento de processos disciplinares de 2019 e 2020 e solicita, para a próxima reunião do Comitê, detalhamento dos processos em andamento.

2.4.2. Plano Anual de Trabalho do COAUD - 2020

Conforme previsto no capítulo IX, artigo 14, item VII do Regimento Interno do COAUD, o Comitê deve elaborar um Plano Anual de Trabalho.

Os Membros do Comitê discutiram o Plano e encaminharam para apreciação e aprovação do Conselho de Administração.

A Ata após assinada pelos membros presentes será encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da DIREXE.



Maurício Augusto Souza Lopes
Presidente do COAUD



Adayane Ribeiro Lima Souto
Membro do COAUD



Ricardo Winchello Vieira Branco
Membro do COAUD